PROJETO DE LEI Nº 1.848, de 06 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

Lei nº_____

Sancionada em _____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.848/2021

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

A solicitação de abertura de crédito para inclusão no orçamento municipal ora proposta, refere-se a contrapartida para a construção de 21 (vinte e uma) unidades habitacionais.

Vale ressaltar que houve redução de uma unidade habitacional em decorrência da impossibilidade no parcelamento de uma das áreas, reduzindo, portanto, uma unidade, e ainda, destacamos que a atualização do valor se dá em razão de inclusão de acessibilidade em algumas unidades habitacionais.

Considerando o déficit habitacional em nosso Município, e a oportunidade vinda neste momento, estaremos garantindo o direito a habitação digna aos nossos munícipes hipossuficientes, já que este valor será aplicado para esta finalidade específica.

É notório que a edificação de unidades habitacionais requer custos elevados e somente com repasses externos seremos capazes de concretizar esta demanda que carece de atenção do gestor e do olhar deste Legislativo, sendo este objeto deste Projeto de Lei para fazer incluir o referido valor no orçamento vigente.

Por todo o exposto, considerando o interesse público que reveste o presente Projeto de Lei, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei, em caráter de **URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 06 de dezembro de 2021.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 1.848, de 06 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), conforme Anexo Único.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito constante do art. 1º serão obtidos mediante utilização do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, 06 de dezembro de 2021.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DA DESPESA SUPLEMENTADA

Órgão	024	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas
Unidade	102	Fundo Municipal de Habitação
Função	16	Habitação
Subfunção	482	Habitação Urbana
Programa	0049	Nossa Casa Nosso Sonho
Atividade/Projeto	2.013	Construção de Unidades Habitacionais
Elemento Despesa	44905100000	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	20010000000	Recursos Ordinários
Valor	R$	51.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº **1.848/2021**

RÚBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 06 de dezembro de 2021.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal